

Lei n.º 725

Revoga a Lei n.º 23, de 18 de agosto de 1948

O povo da cidade de Ilhéus, por seus representantes, com a Graça de Deus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei n.º 23, de 18 de agosto de 1948, que "aprova o Código de Posturas do Município de Ilhéus".

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 7 de novembro de 1973

João Caetano de Sá
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário